



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N. ° 028, DE 12 DE ABRIL DE 2023

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de **Benedito da Silva Carvalho**, situado na zona rural, deste Município, na localidade **Barra do Piracuruca**, em razão da construção de uma unidade de captação de água.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I – O imóvel de propriedade do espólio **BENEDITO DA SILVA CARVALHO**, localizado no povoado **BARRA DO PIRACURUCA**, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**, perfazendo uma área total de 100m² (*cem metros quadrados*), avaliado em R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.



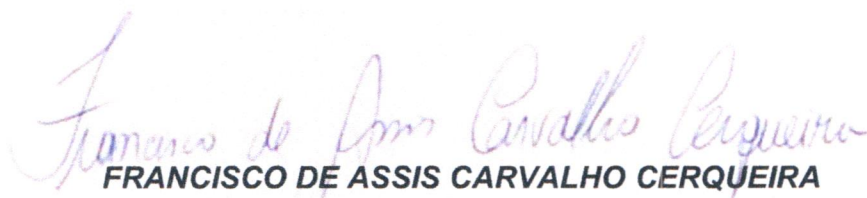
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: E35B9E4E20784



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 028, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de **Benedito da Silva Carvalho**, situado na zona rural, deste Município, na localidade **Barras do Piracuruca**, em razão da construção de uma unidade de captação de água."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I - O imóvel de propriedade do espólio **BENEDITO DA SILVA CARVALHO**, localizado no povoado **BARRA DO PIRACURUCA**, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**, perfazendo uma área total de 100m² (cem metros quadrados), avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



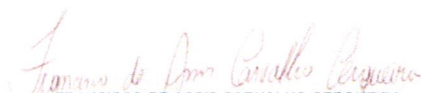
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: C45AD0C27BA54



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 029, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de **Geraldo Fortes Freitas** situado na zona rural, deste Município, na localidade **Barras do Piracuruca**, em razão da construção de uma unidade de captação de água."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I - O imóvel de propriedade de **GERALDO FORTES FREITAS**, localizado no povoado **BARRA DO PIRACURUCA**, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**, perfazendo uma área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br